



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Termos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024.*

O Projeto de Lei apresenta modificações ao orçamento através de crédito adicional, onde se propõe acréscimo de dotação em programação existente na LOA e, como fonte exclusiva de recursos, a anulação de dotações constantes do projeto de lei orçamentária. Ou seja, realocaremos recursos de uma parte do orçamento para outra que esteja deficitária.

Vale salientar que a apresentação destas modificações conferem maior democratização ao processo orçamentário, uma vez que possibilita a participação efetiva dos representantes do povo na definição das políticas públicas elaboradas pelo Executivo.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no art. 154, §2º, do RICMCG, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

BRUNO CUNHA LIMA

BRANCO:08954101410

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2024.06.03 10:45:14 -03'00'

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB

Vereador **MARINALDO CARDOSO**

Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58.400-540.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 03 DE JUNHO DE 2024.
ORIGEM Nº 025/2024

*AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), destinados à **suplementação** em favor da Controladoria Geral do Município para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 2.395.000,00 (Dois milhões trezentos e noventa e cinco mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410

Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2024.06.03 10:45:32 -03'00'

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

	Órgão	Função	Subfunç	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.150	Controladoria Geral do Município						
	02.150	04	122	2001	2098	Ações administrativas da Controladoria Geral		
001214	02.150	04	122	2001	2098	3190.11	15001000	430.000
001215	02.150	04	122	2001	2098	3190.16	15001000	50.000
Total da Ação:		02.150	04	122	2001	2098		480.000
Total da Unidade:		02.150						480.000

Projeto de Lei 025/2024
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO II

	Órgão	Função	Subfunç	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	02.080	Secretaria de Obras						
	02.080	15	451	1020	2050	Melhoramentos da infraestrutura viária		
000804	02.080	15	451	1020	2050	4490.51	17000000	480.000
Total da Ação:		02.080	15	451	1020	2050		480.000
Total da Unidade:		02.080						480.000
Total Geral:								480.000